



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 15/2024

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia** (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4419.2023.0026718-81,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* da plenária do Consepe, a aprovação da correção no nome da disciplina “Locomoção e Apreensão” no projeto pedagógico e grade curricular do **Curso de Bacharelado em Medicina**, *campus* universitário de Vitória da Conquista, conforme a seguir:

Art. 2º A disciplina “Locomoção e Apreensão” passará a ser denominada **“Locomoção e Preensão”**.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 22 de abril de 2024.


Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do **Consepe**

**PUBLICADO NO
DOE**

24 ABR 2024